PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 891 de 14 de Outubro de 1.969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Nos têrmos do Artigo 25 (vinte e cinco), ítem XVII da Lei Orgânica dos Municípios, ficam relevadas as multas, juros e correção monetária, a todos os contribuintes em débito com os cofres Municipais, relativo ao lançamento de qualquer tributo, desde / que quitem os mesmos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data.

Artigo 2º - Êste Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 (quatorze) de Outubro de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado/ em lugar de costume.-

Santos

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária